

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 297961
PORTARIA: 1520/2011

Objetivo: Viajar à Brasília/DF, no dia 18 de outubro de 2011, e ainda, receber comenda em Belo Horizonte/MG e participar da inauguração da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo/SP,no período de 19 a 22 de outubro de 2011.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil
BELO HORIZONTE /MG - Brasil
SAO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es):
500000409/EVERALDO RAMOS PINHEIRO (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011
500000454/JOSE CARLOS ARAUJO (CONS. PRESIDENTE) / 5.0 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 22/10/2011
69023600/RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011<br
Ordenador: CONS. CORREGEDOR SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 297942
PORTARIA: 1491/2011

Objetivo: Representarem esta Corte de Contas na Assembléia Geral do Instituto Rui Barbosa.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
500000556/ALINE DA SILVA SOUSA (ASSISTENTE TECNICO I) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 05/10/2011
500000532/MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ (CONS. VICE-PRESIDENTE) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 05/10/2011<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 297947
PORTARIA: 1501/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO 500000305
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
01122012545340000 0101000000 339036 3.000,00
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 298085
RESOLUÇÃO Nº 10.093, DE 30/06/2011

Processo nº 201003955-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 027/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 027/10, firmado com o Sr. Josué da Silva Pereira, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.
RESOLUÇÃO Nº 10.094, DE 30/06/2011
Processo nº 201003955-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 028/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 028/10, firmado com Maria Lúcia Cordeiro, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.095, DE 30/06/2011

Processo nº 201003956-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 030/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 030/10, firmado com Carlos Alberto Mendes Pantoja, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.096, DE 30/06/2011

Processo nº 201003957-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 031/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 031/10, firmado com Rosemiro Pinheiro Pereira, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.097, DE 30/06/2011

Processo nº 201003968-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 033/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 033/10, firmado com Pedro Barbosa de Lima, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.098, DE 30/06/2011

Processo nº 201003963-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 034/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 034/10, firmado com Sineia Pereira Hosana, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.099, DE 30/06/2011

Processo nº 201003961-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 035/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 035/10, firmado com Rosilene Gonçalves Nunes, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.100, DE 30/06/2011

Processo nº 201003960-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 036/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 036/10, firmado com Hildemar de Jesus Almeida, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.101, DE 30/06/2011

Processo nº 201003951-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 037/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 037/10, firmado com Guilherme da Silva Santana, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.102, DE 30/06/2011

Processo nº 201003948-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 038/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 038/10, firmado com Jaime Lima Paixão, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.103, DE 30/06/2011

Processo nº 201003966-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 039/10

Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 039/10, firmado com Maria Faustina Monteiro da Costa, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.104, DE 30/06/2011

Processo nº 201003964-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 040/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 040/10, firmado com Luis Antônio Silva de Lima, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.105, DE 30/06/2011

Processo nº 201003953-00
Origem: PMB / SEMEC
Assunto: Contrato Administrativo nº 041/10
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastramento ao Contrato Administrativo nº 041/10, firmado com Mário Jorge Barros da Silva, vencidos o Conselheiro Cezar Colares e a Conselheira Mara Lúcia, que cadastram o ato e o Conselheiro Relator que fundamenta o não cadastramento nos Art. 24, II e 25, II da Lei de licitações, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 10.110, DE 12/07/2011

Processo nº 160012003-00
Origem: Prefeitura Municipal de Bonito
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Jamil Assad Neto
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bonito, a aprovação das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Jamil Assad Neto, que deverá recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), pela remessa extemporânea dos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda, apenas quanto ao valor da multa.

RESOLUÇÃO Nº 10.113, DE 20/07/2011

Processo nº 1250012003-00 – (200405753-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Aluizio do Nascimento Pinto
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Terra Alta, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Aluizio do Nascimento Pinto, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, ante as irregularidades mencionadas nos autos, devendo o citado Ordenador recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias:
a) R\$ 5.406,40 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), devidamente corrigida, pela conta "Agente Ordenador";
b) R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), de multa, com fundamento no Art. 5º, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, pelo atraso na remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 3º quadrimestres, correspondendo tal valor, ao percentual de 10%. dos vencimentos anuais do Ordenador (R\$ 57.600,00);
II – Determinar, ainda, que o Ordenador recolha ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, nos termos da Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), de multa, com fundamento no Art. 120-B, III, do RI/TCM, pelo atraso na remessa da documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara.

RESOLUÇÃO Nº 10.114, DE 20/07/2011

Processo nº 530012002-00 – 200714473-00
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 8.560/2007/TCM, exercício financeiro de 2002.
Interessado: Luiz Gonzaga Viana Filho – (Ordenador)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para no mérito dar-lhe provimento, e assim reformar a decisão constante na RESOLUÇÃO Nº 8.560/TCM, de 05.06.07, no seu item II, Alínea "b", reduzindo o valor da multa aplicada pelo atraso no envio dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres, de R\$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos